



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

Projeto Lei nº. 1147/2024

Ementa: Concede a recomposição salarial e aumento real dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica recomposto monetariamente e reajustado, a partir de 01 de Março de 2024, os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, Servidores Públicos Estáveis, Concursados para Emprego Público, Servidores Nomeados em Cargos Comissionados, Inativos e Pensionistas, constante da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O índice de revisão geral será de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) relativamente aos índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: O índice de aumento real será de 1.88% (um virgula oitenta e oito por cento), totalizando um percentual de 6.50 % (seis virgula cinquenta por cento)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária para conceder a recomposição salarial.

Art. 4º. Fica estendido aos funcionários do Legislativo Municipal de Tapira, efetivos e comissionados, os efeitos da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Assinado digitalmente por CLAUDIO
SIDINEY DE LIMA:67972365920
Data: 2024.03.04 10:55:26-03'00'

Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal
TAPIRA - PARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1147/2024

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Vimos por meio deste solicitar seus préstimos no sentido de analisar e aprovar o Projeto de Lei nº. 1147/2024, que tem por finalidade “Conceder a recomposição e aumento real dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências”.

É com imensa satisfação que encaminho a esta honrada casa de leis projeto de lei que prevê a recomposição de percas inflacionárias do ano anterior, mais especificamente de janeiro de 2023 á dezembro de 2023, além de aumento real.

Este pleito visa atender as reivindicações dos nobres vereadores, que desde a legislatura anterior reivindicam tal recomposição, dos funcionários e das mais diversas lideranças políticas.

Na contramão da crise que afeta todos os Municípios paranaenses, principalmente os de pequeno porte, como é o nosso caso, conseguimos, com o engajamento de todos os setores da atual administração proporcionar tal feito.

Nunca é demais lembrar que os Município brasileiros que vivem exclusivamente da arrecadação do FPM e ICMS, como é o caso de Tapira, atravessam nos últimos anos sua maior crise financeira com crescente quedas de arrecadação.

Também nunca é demais lembrar que a Prefeitura Municipal de Tapira, é, sem dúvida, o maior empregador deste Município, tendo em sua folha de pagamento aproximadamente 300 (trezentos) funcionários, e o aumento nos termos propostos injetará no comércio local aproximadamente R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mês, impulsionando a economia local.

Importante também destacar que o salário mínimo nacional está hoje fixado em R\$ 1.412 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo que o salário mínimo municipal esta hoje em R\$ 1.683,00 (um mil seiscentos e oitenta e três reais). Com o aumento proposto chegaremos a um salário mínimo municipal de aproximadamente R\$ 1.800,02 (um mil e oitocentos reais e dois centavos), ou seja, nenhum servidor, aposentado ou pensionista ganhará abaixo de R\$ 1.800,02 (um mil e oitocentos reais e dois centavos), brutos, bem acima do salário mínimo vigente e também acima do salário mínimo nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1133

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

Nunca é demais agradecer a esta Colenda Cada de Leis pelo unânime apoio recebido, pois estou certo de que sem o apoio de todos os membros desta casa não seria possível tal evento.

Finalmente, ressaltamos o empenho desta atual administração na valorização de todo o quadro de funcionários, não só no que tange o aumento salarial, mas também na busca de políticas públicas que busquem o reconhecimento e o empenho de todo e qualquer funcionário, dos que acabaram de ingressar no serviço público até os que se encontram em fase de aposentadoria.

No aguardo da atenção dos nobres vereadores, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

CLAUDIO
SIDINEY DE
LIMA:6797236592

0

Cláudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE
LIMA:6797236592
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPFA1, OU=AC
ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=I
Sociedade: OU=1489551700157, CN=CLAUDIO
SIDINEY DE LIMA:6797236592
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.03.01 17:15:35 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.0.2